

Ofício nº 411/2022/DIG

Caxias do Sul, 24 de junho de 2022.

Prezados Senhores:

O Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto – SAMA E, Autarquia do Município de Caxias do Sul – RS, com sede na Rua Pinheiro Machado, 1615, nesta cidade, inscrito no CNPJ sob nº 88.659.313/0001-05, representado pelo seu Diretor-Presidente,

NOTIFICA

A empresa CONSTRUTORA SINTRA LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 05.632.202/0001-70, com sede na Av. Ricardo Leônidas Ribas, 180, Restinga, Porto Alegre - RS, de que a defesa apresentada no processo administrativo nº 2022008239 não foi acolhida, conforme fundamentação contida no parecer jurídico, utilizado como razões de decidir, concluindo-se pela:

- a) rescisão unilateral do contrato, forte no art. 79, I, da Lei nº 8.666/93, haja vista o enquadramento nas hipóteses contidas nos incisos I, II, III, V, VII e VIII do art. 78 da referida Lei;
- b) aplicação da sanção de multa, de acordo com a previsão contida na Cláusula Décima Terceira, § 2º, incisos II e III, § 4º, do Contrato e art. 87, inciso II, da Lei 8.666/93, no valor R\$ 2.448.930,73 (dois milhões, quatrocentos e quarenta e oito mil, novecentos e trinta reais e setenta e três centavos), e conforme cálculos e manifestações contidas nas fls. 115, 116, 117, 118, 120, 122.

Construtora Sintra Ltda

Av. Ricardo Leônidas Ribas, 180, Restinga – Porto Alegre- RS

sintra@sintra.eng.br e comercial@sintra.eng.br

SFSM/DIG.

- c) aplicação da penalidade de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração por 24 meses e cancelamento do Registro Cadastral emitido pelo SAMAE, forte na cláusula 13ª, § 4º, incisos II e III do Contrato e art. 87, inciso III, da Lei 8.666/93.

Outrossim, poderá, querendo, interpor recurso de reconsideração da rescisão unilateral do contrato e das penalidades aplicadas, **no prazo de 10 (dez) dias, a contar do recebimento da notificação.**

Acompanham a notificação os seguintes documentos: parecer jurídico, cálculo da multa e termo de rescisão contratual.



**Engº Gilberto Meletti,
Diretor-Presidente.**

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DE CONTRATO

O SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - SAMAE, pessoa jurídica de direito interno, com sede na Rua Pinheiro Machado, 1615, Caxias do Sul, representado pelo seu Diretor-Presidente, à vista do Processo Administrativo nº 2022008239 e, com base no artigo 79, inciso I, da Lei nº 8.666/93, **RESCINDE**, unilateralmente, o Contrato nº 3210240000, firmado com a CONSTRUTORA SINTRA LTDA., CNPJ nº 05.632.202/0001-70, aplicando-lhe, ainda, a penalidade de multa, conforme previsão contida na Cláusula Décima Terceira, § 2º, do Contrato e de Suspensão Temporária de Participação em Licitação e Impedimento de Contratar com a Administração Municipal e cancelamento do Registro Cadastral emitido pelo SAMAE, pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses, conforme previsão na Cláusula Décima Terceira, § 4º, do Contrato e artigo 87, inciso III, da Lei nº 8.666/93.

Caxias do Sul, 24 de junho de 2022.



Gilberto Meletti,

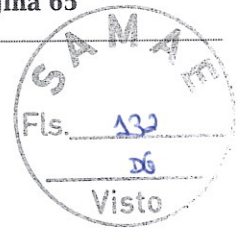
Diretor-Presidente do SAMAE.

Ana Cláudia Doleys Schittler
Assessora Jurídica do SAMAE
OAB/RS 32.814

Vagner Peruzo

Aprovado, por unanimidade, em sessão plenária do dia 28 de junho de 2022.

Alvoni Adão Prux dos Passos,
Presidente do Conselho Municipal de Educação.



SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO SAMAE

AVISO DE LICITAÇÃO

O Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto - SAMAE, Autarquia do Município de Caxias do Sul - RS, torna pública a abertura das seguintes licitações:

CONVITE N.º 001/2022, no dia **12 de julho de 2022**, às **9h**, que objetiva a contratação de serviços técnicos especializados, na área de engenharia, para realização de diagnóstico dos equipamentos e estruturas dedicados à coleta e à queima de biogás, e elaboração de projetos básico e executivo para implantação e/ou reforma dos sistemas de coleta e queima de gases gerados no processo de tratamento das Estações de Tratamento de Esgoto - ETE's Canyon, Belo, Pena Branca, Pinhal, Samuara e Tega, em Caxias do Sul - RS, conforme Termo de Referência - Anexo VII.

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N.º 052/2022, no dia **13 de julho de 2022**, às **9h**, que objetiva a aquisição de chapas e tubos de aço, para execução de serviços de manutenção e de serralheria, coordenados pela Gerência de Manutenção Eletromecânica do SAMAE, conforme Proposta de Preços - Anexo V.

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS N.º 008/2022, no dia **18 de julho de 2022**, às **9h**, que objetiva a contratação de empresa para prestação de serviços especializados para dimensionamento, projeto e instalações eletroeletrônicas, com o fornecimento de peças, para manter a infraestrutura de informática do SAMAE, em Caxias do Sul - RS, de acordo com o Termo de Referência - Anexo VII.

As licitações serão realizadas na Sede Administrativa, Rua Pinheiro Machado, n.º 1615, Centro, térreo. Os Editais poderão ser obtidos no site www.samaecaxias.com.br. Outras informações junto à Gerência de Licitações, telefones (54) 3220-8630, 3220-8687, 3220-8631, 3220-8621 ou pelo e-mail compras@samaecaxias.com.br.

Caxias do Sul, 28 de junho de 2022.

Eng.º Gilberto Meletti,
Diretor-Presidente do SAMAE.

SÚMULAS

Indenização. PAD nº 2021023356. Indenizada: Adma Prestação de Serviços Ltda. Objeto: Indenização referente ao pagamento de horas extras aos seus funcionários, de janeiro a outubro de 2021. Valor: R\$ 2.181,97 (dois mil e cento e oitenta e um reais e noventa e sete centavos).

Caxias do Sul, 13 de junho de 2022.

Gilberto Meletti,
Diretor-Presidente do SAMAE.

Termo de Rescisão Unilateral de Contrato. PAD nº 2022008239. Contratada: Construtora Sintra Ltda. Objeto: RESCINDE, unilateralmente, o Contrato nº 3210240000, firmado com a empresa CONSTRUTORA SINTRA LTDA., CNPJ nº 05.632.202/0001-70, aplicando-lhe, ainda, a penalidade de multa, conforme previsão contida na cláusula décima terceira, § 2º, do contrato, e de Suspensão Temporária de Participação em Licitação e Impedimento de Contratar com a Administração Municipal e cancelamento do Registro Cadastral emitido pelo SAMAE, pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses, conforme cláusula décima terceira, § 4º, do contrato referido e artigo 87, inciso III, da Lei nº 8.666/93.

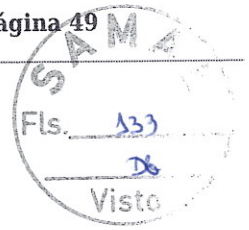
Caxias do Sul, 20 de junho de 2022.

Gilberto Meletti,
Diretor-Presidente do SAMAE.

FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL FAS

SÚMULA DE CONVÊNIO DE ADESÃO

CONTRATADO: Fundação Banrisul de Seguridade Social - FBSS - CNPJ n.º 92.811.959/0001-25. **OBJETO:** Convênio de Adesão celebrado entre a Fundação de Assistência Social - PATROCINADOR ao PLANO, sob a administração da Fundação Banrisul de Seguridade Social - ENTIDADE, que assegura benefícios previdenciários complementares, destinados aos servidores públicos abrangidos pelo regime de previdência complementar na forma de regulamento próprio, conforme ajustado. **VALOR:** R\$ 0,00. Processo Licitatório n.º 11/2022 - Inexigibilidade de Licitação. Fundamento Legal: Art. 116, da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.



29581	ADRIANO PEREIRA DOS SANTOS	01/07/2022	31/07/2022	10
29583	RODRIGO PISONI MARTINI	01/07/2022	31/07/2022	10
29677	FELIX EUCLESIO ERTHAL JUNIOR	01/07/2022	31/07/2022	10
29971	SANIA ROSSI PEZZI	01/07/2022	31/07/2022	5
30211	LEONARDO WEINERT CORREA	01/07/2022	31/07/2022	5
30382	EDUARDO CARLOS ADAMI	01/07/2022	31/07/2022	15
30768	EZEQUIEL PELINI	01/07/2022	31/07/2022	5
30893	LEONARDO WAGNER BRESOVIT DE MEDEIROS	01/07/2022	31/07/2022	15
30937	RODRIGO NUNES FERRI	01/07/2022	31/07/2022	10
31129	JULIANO CORCINI AFONSO	01/07/2022	31/07/2022	10
33428	WAGNER DITADI	01/07/2022	31/07/2022	10
34158	CLAUDIA CAROLINA HANS	01/07/2022	31/07/2022	30

Total de Horas 468

**Total de Servidores
37**

munique-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS E LOGÍSTICA DE CAXIAS DO SUL, em 24 de junho de 2022.

DANIELA VIVIANE GOMES REIS
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS E LOGÍSTICA

Reg. no Livro de Portarias
n°. 780, à folha n°. 087.

SANIA ROSSI PEZZI
DIRETORA DE PESSOAL

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO SAMAE

SUMULAS

Exigibilidade de licitação. PAD nº 2022005560. Contratada: Digicrom Analítica Ltda. Objeto: Contratação de empresa para manutenção corretiva de equipamento da marca Digimed. Valor: R\$ 14.202,00 (catorze mil e duzentos e dois reais). Fundamentação Legal: Atendendo às disposições contidas no caput do art. 25, I, da Lei 8.666/93.

Caxias do Sul, 15 de junho de 2022.

Gilberto Meletti,
Diretor-Presidente do SAMAE.

Inexigibilidade de licitação. PAD nº 2022005361. Contratada: Nova Analítica Importação e Exportação Ltda. Objeto: Contratação de empresa para manutenção corretiva de equipamento da marca Biochrom. Valor: R\$ 16.728,55 (dezesesseis mil e setecentos e vinte e oito reais e cinquenta e cinco centavos). Fundamentação Legal: Atendendo às disposições contidas no caput do art. 25, I, da Lei 8.666/93.

Caxias do Sul, 21 de junho de 2022.

Gilberto Meletti,
Diretor-Presidente do SAMAE.

Pregão Presencial nº 030/2022. Contrato nº 3220270000. Contratada: Produlab Móveis e Equipamentos para Laboratórios Ltda. Objeto: Aquisição e instalação de mobiliário sob medida e equipamentos para os laboratórios físico-químicos das Estações de Tratamento de Água Morro Alegre, Parque da Imprensa e Samuara de propriedade do SAMAE, em Caxias do Sul - RS,

conforme Termo de Referência - Anexo VIII, do Edital. Valor: R\$ 130.950,00 (cento e trinta mil e novecentos e cinquenta reais). Vigência: O presente contrato vigorará por um período de 60 (sessenta) meses, a contar de sua publicação. Fundamentação Legal: Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, com aplicação subsidiária da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações; à Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000 e alterações; à Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006 e alterações; à Lei Municipal n.º 5.285, de 29 de novembro de 1999 e alterações; ao Decreto Municipal n.º 18.364, de 29 de agosto de 2016; ao Decreto Municipal n.º 19.078, de 23 de agosto de 2017, e demais legislações pertinentes à matéria, as regras e condições estabelecidas no Edital e seus anexos que o integram.

Caxias do Sul, 29 de junho de 2022.

Gilberto Meletti,
Diretor-Presidente do SAMAE.

ERRATA

Na publicação do dia 29 de junho de 2022, edição 3139, neste jornal, referente ao Termo de Rescisão Unilateral de Contrato. PAD nº 2022008239, **onde lê-se:** 20 de junho de 2022, **leia-se:** 24 de junho de 2022.

Caxias do Sul, 29 de junho de 2022.

Gilberto Meletti,
Diretor-Presidente do SAMAE.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA MUNICIPAL IPAM

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2022

EXTRATO DO EDITAL Nº 05/2022 - RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE ABERTURA Nº 01/2022

O Instituto de Previdência e Assistência Municipal da cidade de Caxias do Sul/RS - IPAM, no uso de suas atribuições, por este extrato, torna público que se encontra no site da FUNDATEC (www.fundatec.org.br) o Edital Nº 05/2022 referente à Retificação do Edital de Abertura.

Caxias do Sul, 30 de junho de 2022.

Flavio Alexandre de Carvalho,
Presidente do IPAM - Caxias do Sul/RS.

Gustavo da Silva Machado,
Presidente da Comissão do Concurso.

PORTARIA

Nº 4.553

DESIGNA SERVIDOR PARA RESPONDER PELA FUNÇÃO GRATIFICADA DE Chefe da Contadoria

FLAVIO ALEXANDRE DE CARVALHO, PRESIDENTE DO IPAM, usando das atribuições que a lei de confere, DESIGNA, no período de 08 de julho de 2022 a 21 de julho de 2022, o(a) servidor(a) **BRUNA BRAGA SOARES**, matr. 416, lotado(a) no(a) Contadoria - Saúde, para responder pela função de Chefe da Contadoria, FG-8, durante impedimento do(a) titular, Sr(a). Marlon Rogerio Chuquel Silveira, matr. 377.

Registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA MUNICIPAL DE CAXIAS DO SUL - IPAM, em 29 de junho de 2022.

Flavio Alexandre de Carvalho
PRESIDENTE DO IPAM

Reg. no Livro de Portarias